



CAJUEIRO DA PRAIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
ESTADO DO PIAUÍ**

Vereadora Erivalda de Jesus Martins

PROJETO DE LEI No 096/2023

Dispõe e determina feriado em todo o município, o dia do padroeiro do município de Cajueiro da Praia-PI, e dá outras providências.

A presente vereadora no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Interno:

Art 1º. Fica determinado feriado em todo o município, o dia do padroeiro "Sagrado Coração de Jesus", fixando o dia 30 de junho;

Art. 2º. Fica o Executivo municipal autorizado a adotar as medidas necessárias para o cumprimento da presente lei;

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara municipal de Cajueiro da Praia - PI, 30 de Maio de 2023.

Erivalda de Jesus Martins

Erivalda de Jesus Martins "Dedeu"

REPUBLICANOS

Vereadora



CAJUEIRO DA PRAIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
ESTADO DO PIAUÍ**

Vereadora Erivalda de Jesus Martins

**JUSTIFICATIVA DA IMPORTANCIA DA CRIAÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL EM ALUSÃO
AO DIA DO PADROEIRO MUNIICIPAL:**

Sagrado Coração de Jesus.

Segundo antiquíssima tradição da Igreja Católica Romana o dia da festa do padroeiro das comunidades católicas é celebrado com piedade e devoção. Implicando assim a participação do povo cristão católico em tais atos de fé.

Desse modo sendo o Sagrado Coração de Jesus, padroeiro titular da Igreja matriz de nossa cidade, logo se torna também padroeiro do município de Cajueiro da Praia. Compreendendo a importância da valorização e apoio à cultura religiosa, a exemplo de tantas outras cidades, requeremos que seja feriado em todo o município, o dia do padroeiro, fixo no dia 30 de junho, encerramento de sua festa, dia em que os católicos e devotos celebram sua fé em Jesus Cristo.

Ressaltamos também que é o dia em que os católicos Cajueirenses se unem para celebrar a festa do seu padroeiro municipal, tornando esse dia, dia do catolicismo.

Queremos por meio deste assegurar o direito religioso dos cidadãos de fé católica a participação de suas festividades criando assim o dia do padroeiro um feriado em que se pode celebrar com sua família a sua fé.

Diante do exposto, entendemos que será uma medida de grande relevância. Para tanto, solicito o apoio aos demais pares para aprovação do projeto de lei.

Câmara municipal de Cajueiro da Praia - PI, 30 de Maio de 2023.

Erivalda de Jesus Martins "Dedeu"

REPUBLICANOS

Vereadora